



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

**PORTARIA Nº 70/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **ANDRÉA SANTANA**, no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial I, Matrícula E-429, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º, art. 40 da CRFB 1988, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de dezembro de 2021.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, P1 I – Lei n.º 3.570/2019	R\$ 2.153,67
Adicional de 10% de Triênio – Lei n.º 1.755/1993	R\$ 215,37
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 430,73
Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2.278/2002	R\$ 646,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.445,87</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de dezembro de 2021.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente